



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N. ° 019/2025

(Lei 14.133/2021)

PROCESSO DE DISPENSA

N. ° 012/2025

(Fundamentação Lei 14.133/2021, art. 75, inc. II)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

Área demandante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORPARÁ



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO - A fase de Planejamento da Contratação terá início com a Elaboração do Documento de Oficialização de Formalização da Demanda (DFD), pela Câmara Municipal de Vereadores requisitante, sendo prosseguido após autorização da Autoridade Competente.

Órgão/Unidade Administrativa Requisitante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORPARÁ**

Responsável pela Demanda: **EMÍLIA DOS SANTOS MIRANDA**

e-mail institucional: **cmmorpara@hotmail.com**

TIPO DO ITEM:

MATERIAL DE CONSUMO () EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (X) SERVIÇO CONTINUADO ()
SERVIÇO NÃO CONTINUADO (X) OBRAS () SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

1. Objeto: Constitui o objeto do presente documento prestação de serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

Lei nº Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto da Câmara Municipal Nº 001 de 16 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas no aviso detalhado e seus anexos.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação torna-se imprescindível através da realização de dispensa de licitação, visto que após visando a criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial do Poder



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDAL VAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

Legislativo. Considerando o compromisso da Administração Municipal com a valorização da cultura local e o reconhecimento de personalidades que contribuíram para o desenvolvimento histórico, social e cultural do Município de Morpará – BA, torna-se necessária a contratação de serviços especializados para a criação e impressão de banner com imagens de destaque cultural da cidade, bem como confecção de placas de homenagens a grandes referências municipais.

A presente contratação tem por objetivo preservar e divulgar a identidade cultural do município, promovendo ações de valorização da memória coletiva e de incentivo ao sentimento de pertencimento da população. Os materiais serão utilizados em eventos oficiais, espaços públicos e cerimônias de homenagem, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional e cultural da gestão municipal.

Ressalta-se que o serviço requer qualificação técnica específica, especialmente quanto à criação artística, tratamento de imagens e impressão em alta resolução, de modo a garantir a fidelidade das representações culturais e a durabilidade das peças produzidas.

A contratação de empresa especializada: prestação de serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia.

4 - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa Logomarca Câmara Legislativa em recorte digital na chapa de acrílico dourado espelhado 3mm medindo no mínimo: 1.60x0.60 cm	01		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
02	01 – Painel (banner) com imagens de atividade da cultura de Morpará. Tamanho 4.37x2.52 impresso no adesivo vinil leitoso full 0.10, com aproximadamente 11 M² - 01 Painel (banner) com imagem da Serra, referência histórica e natural da cidade. Tamanho 4.37x2.52 impresso no adesivo vinil leitoso full 0.10, com aproximadamente 11 M²	02		R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
03	Placas de homenagem com estojo de veludo impressão UV no aço escovado. Material: Aço inoxidável com altíssimo brilho Acabamento da Placa: fundo Prateado do metal ou Colorido – sob consulta da contratante	05		R\$ 300,00	R\$ 1.500,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

Tamanho da Placa mínimo: 20x15 cm Tamanho do estojo mínimo: 26x19 cm / com acabamento aveludado nas cores - sob consulta do contratante				
VALOR TOTAL DO LOTE (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)				R\$ 6.160,00
5. Demonstrativo da previsão da contratação no PCA – Plano de Contratações Anual: O plano Anual de contratação – PCA não se aplica para 2025, visto que o Município de Morpará, possui menos de 20.000 mil habitantes, está em discussão a elaboração do Plano em 2026, para a execução e planejamento orçamentário de 2025, conforme orienta os parâmetros da Lei 14.133/2021.				
6. Previsão da data em que deve ser assinada o instrumento de Ordem de Serviços: A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei, com previsão para o dia 20 de novembro de 2025.				
7. Estimativa Financeira: Estimamos em R\$ 6.160,00 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS), para os serviços de confecção de material gráfico, objeto deste DFD, com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23, paragrafo 2º, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. 7.1 – O valor estimado supracitado, tem como base pesquisa de preços, formalmente apresentada e legalmente calculada, com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º14.133, de 1º de abril de 2021.				
8. Local da execução dos serviços: Sede da Câmara de Morpará, situada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 988, Centro, CEP: 47580-000.				
9. Indicação da equipe/comissão responsável pela contratação: Os membros foram designados por portaria, e a seguir identificados: Lygia Silva Santos – Agente de contratação Equipe de apoio: Emília dos Santos Miranda				
10. Prazo projetado para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais e atesto do Setor Competente. O pagamento dos será executado mediante recebimento definitivo dos bens, após conferência da Equipe de fiscalização de contrato, como toda a documentação exigida em contrato, acompanhado e ratificado por um profissional técnico indicado pela Câmara de Vereadores.				



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc: 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Morpará-Bahia, 03 de novembro de 2025.

Emília dos Santos Miranda
Emília dos Santos Miranda
Secretária

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

() De acordo. Aprovo e defiro o presente DFD e, diante disso, determino o prosseguimento do presente procedimento, devendo haver a apresentação, de pronto, dos demais atos e documentos pertinentes de forma ordenada e concatenada.

() Indefero, por hora, o presente DFD por não estar de acordo com a legislação pertinente (descrever os motivos do indeferimento) e, diante disso, determino seja dado ciência ao requisitante para saneamento das irregularidades detectadas (se sanáveis) ou para arquivando do feito (se insanáveis).

Morpará-Bahia, 03 de novembro de 2025.


IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º A 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 001 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DADOS DO AVISO

Morpará, 04 de novembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 07/11/2025,
às 23h59min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CMMORPARA@HOTMAIL.COM

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ, em conformidade com o disposto do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo como objeto a contratação de Empresa para Prestação de serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos, objetivando obter a melhor proposta, conforme Aviso detalhado, Termo de Referência e Anexos, disponíveis no site: <https://www.camaramorpara.ba.gov.br>, (aba: contratações diretas).

As propostas serão recebidas pelo e-mail **CMMORPARA@HOTMAIL.COM**, até às 23h59min do dia 07/11/2025 ou entregues mediante protocolo, no setor responsável na Sede da Câmara Municipal de Morpará, situada na Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, Centro de Morpará; até às 17h00min

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc: 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

1 - REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação na Câmara do Município de Morpará são regidas pelos dispositivos legais:

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

2 - OBJETO

Prestação de serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia. (conforme descrição no Termo de Referência)

3- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos para o fornecimento, solicitando, caso necessário, informações por escrito à Câmara de Morpará, via e-mail: CMMORPARA@HOTMAIL.COM, antes do prazo final para apresentação da documentação.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública do Legislativo Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

5 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso de dispensa.

6 - PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, contados a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na imprensa oficial.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: CMMORPARA@HOTMAIL.COM, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

7 - PROPOSTAS DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso, será desclassificada.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDAL VAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

8 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1 - Habilitação Jurídica

Registro comercial, no caso de empresa individual.

Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,

Comprovante de Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.1.2 - Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.1.3 - Qualificação técnica:

a) Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento/serviços satisfatórios dos produtos ou serviços objeto desta licitação, de acordo com o definido no artigo 67 da lei 14.133/2021.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

Documentação Complementar de Habilitação

Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo III deste Aviso).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

Declaração UNIFICADA, inclusa de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, (Modelo no **Anexo IV** deste Aviso).

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — **CEIS**

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Punidas — **CNEP**

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o menor preço.

Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

10 - OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso são partes integrante independente de transcrição.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

Poderá a Câmara de Morpará-Bahia, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara de Morpará, poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Município.

Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc: 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

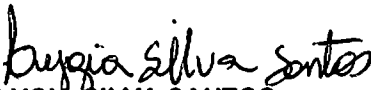
os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Morpará-Bahia, 04 de novembro de 2025.


LYGIA SILVA SANTOS

Agente de contratação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Prestação de serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia. (detalhamento da descrição no ANEXO ÚNICO deste termo)

2. - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

O objeto deste processo é a criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial do Poder Legislativo.

Considerando o compromisso da Administração Municipal com a valorização da cultura local e o reconhecimento de personalidades que contribuíram para o desenvolvimento histórico, social e cultural do Município de Morpará – BA, torna-se necessária a contratação de serviços especializados para a criação e impressão de banner com imagens de destaque cultural da cidade, bem como confecção de placas de homenagens a grandes referências municipais.

A presente contratação tem por objetivo preservar e divulgar a identidade cultural do município, promovendo ações de valorização da memória coletiva e de incentivo ao sentimento de pertencimento da população. Os materiais serão utilizados em eventos oficiais, espaços públicos e cerimônias de homenagem, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional e cultural da gestão municipal.

Ressalta-se que o serviço requer qualificação técnica específica, especialmente quanto à criação artística, tratamento de imagens e impressão em alta resolução, de modo a garantir a fidelidade das representações culturais e a durabilidade das peças produzidas.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global do Lote, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

3 – DA SELEÇÃO DE PROPOSTA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROCESSO PARA DISPENSAR A LICITAÇÃO.

3.1 - Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: cmmorpara@hotmail.com em até 3 (Três) dias uteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

3.1.1 - As propostas deverão contemplar o item, cumprindo rigorosamente as características iguais ou superiores às descritas neste termo de referência.

3.2 - Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.

3.2.1 - O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

3.2.2 - As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

3.2.3 - A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará em sanção para as mesmas.

3.2.4 - Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

3.3 - Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021.

3.4 - Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

3.5 - LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

3.5.1 - Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Morpará-Bahia, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (alterado pelo DECRETO 11.871 de 29 de dezembro de 2023);



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1- As propostas poderão ser encaminhadas à CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ através do e-mail: CMMORPARA@HOTMAIL.COM, até às 23h:59min do dia 07 de outubro de 2025, ou entregues pessoalmente no Sede da Câmara de Vereadores, situado à Avenida Vereador Edenilton Magalhães Souza, s/n, Centro, CEP: 47.580-000 - Morpará- Bahia, mediante protocolo, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

4.2 - Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.2. Pessoa Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,
- d) Comprovante de Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

4.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

4.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade ou fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento/serviços satisfatórios dos produtos ou serviços objeto desta licitação, de acordo com o definido no artigo 67 da lei 14.133/2021.

4.6. Documentação Complementar de Habilitação

Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo III** deste Aviso).

Declaração UNIFICADA, inclusa de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, (Modelo no **Anexo IV** deste Aviso).

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — **CEIS**

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Punidas — **CNEP**

5. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada Diante dos requisitos listados e considerando o levantamento de mercado realizado através da consulta no mercado local e contratos antigos, observou-se que o objeto ao qual se refere é passível de execução por qualquer empresa que atendam aos critérios exigidos. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar os serviços com o fornecimento,



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. Os Serviços de criação, confecção, impressão, entrega e instalação dos banners e quadros de homenagens será solicitado pela da Câmara de Vereadores de Morpará, mediante Ordem de Serviços;

6.2. Caso não seja possível a realização da entrega na data solicitada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os serviços e demais ações, deverá ser realizado no endereço previsto na Ordem de Execução;

6.4. O serviço será supervisionado pelo (a) responsável ou fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Todas as ocorrências relacionadas à prestação dos serviços de seguro serão registradas e encaminhadas à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.7. A contratada receberá as fotos dos pontos históricos cultural de Morpará, bem como as marcas, brasão oficial, em qualidade compatível para a criação da arte pela empresa contratada;

6.8 – A empresa vencedora criará a arte, confecção e demais demandas detalhadas na planilha anexa.

6.9 – A contratada efetuará a impressão das lonas e banners nas medidas exatas ao anexo em planilha, confecção de placas de homenagens, bem como a perfeita fixação dos projetos nas paredes da Sede da Câmara, sem nenhum custo adicional ao contratante.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

6.10. A entrega dos produtos com os serviços executados, não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias, após a solicitação oficial da Câmara de Vereadores de Morpará;

6.11 – A entrega e instalação em alta resolução dos banners e placas, será na Câmara Municipal, após conferência e aceite do setor responsável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 14.133/21)

7.1 - O pagamento serviços será efetuado em parcela única, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

7.2 - Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3 - O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo CONTRATADO.

7.4 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.5 – O serviço com entrega e instalação, será fiscalizado periodicamente por servidor (es) responsável (eis) indicados pelo Município de Morpará, a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, fazer cumprir o especificado neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

8. VIGÊNCIA:

8.1 - O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou Ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 ou Artigo 95 da Lei 14.133/2021.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21) .:

9.1. Rotinas nas de Fiscalização da Execução

9.1.1. O contrato/Ordem deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples após la (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

10 - EXPRESSAMENTE VEDADO À CONTRATADA:

10.1 - A veiculação de publicidade acerca deste Termo de Referência, salvo se houver prévia autorização da Contratante;

10.2 - A subcontratação para a execução/entrega do objeto deste Termo de Referência;

10.3 - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Morpará-Bahia, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato; 10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3 – Entregar as fotos em alta qualidade para a contratada, dentro do prazo de solicitação dos objetos, bem como, marcas e brasão oficial que serão gravados nos objetos;

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDAL VAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fomecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21.

12.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

12.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12.10 - Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, produtividade, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

12.11 – Atender de imediato as solicitações quanto as substituições da mão de obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços, bem como a retirada do local do empregado da Contratada que estiver sem identificação, que embarçar ou dificultar a realização dos trabalhos;

12.12 – Instruir a mão de obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento de Normas Internas;

12.13 – Produzir as artes conforme detalhado no Termo de Referência, mediante as imagens oferecidas pela Câmara de Morpará, com impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas em planilha;

12.14 – Entregar e instalar todos os objetos solicitados, com fotos e/ou marcas da Câmara de Vereadores, gravados em alta resolução, conforme detalhado na planilha em anexo.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - A verificação de disponibilidade de dotação orçamentária correspondentes à execução do contrato será indicada pelo Departamento de Contabilidade, setor competente, orientando-se a seguir:

Unidade: 01.01.000 CÂMARA MUNICIPAL
Projeto / atividade: 01.031.015.2001 Manutenção dos Serviços e Atividades da Câmara Municipal
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1500



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

Unidade: 01.01.000 CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/atividade: 01.031.015.2001 - Manutenção dos Serviços e Atividades da Câmara Municipal
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500.

15. ESTIMATIVA DO PREÇO:

15.1 - O custo estimado é de **R\$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais)** foi elaborado com base em pesquisas de preço de mercado, juntada ao processo, para o futuro contrato, com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2 – Os valores estimados foram obtidos através de pesquisa de preço de mercado, resultado de levantamento realizados em empresas regionais;

15.3 - O preço considerado para o futuro contrato, será o preço ofertado no orçamento de menor valor, juntamente com os requisitos de habilitação constantes no item 4.1 e 4.2 deste Termo de Referência.

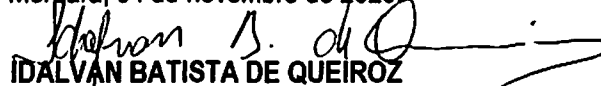
15.4 - No total dos preços apresentados já deverão estar computados todos os custos com materiais, impostos, taxas, contribuições, logística de entrega e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto desta contratação;

16. CONCLUSÃO

16.1 – 16.1 - Verifica-se que Câmara de Vereadores de Morpará está autorizada a realizar a contratação direta, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, que especifica ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, valor atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024).

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem a presente solicitação, requer que V. Exa., após a emissão de Parecer Jurídico da Procuradoria/Assessoria Jurídica Municipal se digne a autorizar a presente contratação, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Morpará, 04 de novembro de 2025


IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Morpará



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

LOTE ÚNICO – SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEIS, BANNERS E PLACAS PARA O PODE LEGISLATIVO DE MORPARÁ-BAHIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa Logomarca Câmara Legislativa em recorte digital na chapa de acrílico dourado espelhado 3mm medindo no mínimo: 1.60x0.60 cm	01		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
02	01 – Paineis (banners) com imagens de atividade da cultura de Morpará. Tamanho 4.37x2.52 impresso no adesivo vinil leitoso full 0.10, com aproximadamente 11 M² - 01 Paineis (banners) com imagem da Serra, referência histórica e natural da cidade. Tamanho 4.37x2.52 impresso no adesivo vinil leitoso full 0.10, com aproximadamente 11 M²	02		R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
03	Placas de homenagem com estojo de veludo impressão UV no aço escovado. Material: Aço inoxidável com altíssimo brilho Acabamento da Placa: fundo Prateado do metal ou Colorido – sob consulta da contratante Tamanho da Placa mínimo: 20x15 cm Tamanho do estojo mínimo: 26x19 cm / com acabamento aveludado nas cores - sob consulta do contratante	05		R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)					R\$ 6.160,00


IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Morpará



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA																																									
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.																																									
DADOS DA EMPRESA																																									
RAZÃO SOCIAL/NOME																																									
CNPJ/CPF		ENDEREÇO																																							
TELEFONE		E-MAIL																																							
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL																																									
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL																																							
OBJETO	Objeto: a contratação de Empresa para Prestação de serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia																																								
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.																																									
<table border="1"><thead><tr><th colspan="7">SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEIS, BANNERS E PLACAS PARA O PODE LEGISLATIVO DE MORPARÁ-BAHIA.</th></tr><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>QTD</th><th>MED.</th><th>MARCA</th><th>V. UNIT</th><th>V. TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td></td><td>01</td><td>UND</td><td></td><td>R\$</td><td>R\$</td></tr><tr><td>2</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="6">VALOR TOTAL (POR EXTENSO)</td><td>R\$</td></tr></tbody></table>							SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEIS, BANNERS E PLACAS PARA O PODE LEGISLATIVO DE MORPARÁ-BAHIA.							ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MED.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	1		01	UND		R\$	R\$	2							VALOR TOTAL (POR EXTENSO)						R\$
SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEIS, BANNERS E PLACAS PARA O PODE LEGISLATIVO DE MORPARÁ-BAHIA.																																									
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MED.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL																																			
1		01	UND		R\$	R\$																																			
2																																									
VALOR TOTAL (POR EXTENSO)						R\$																																			



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDAL VAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

VALIDADE DA PROPOSTA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO:

**O VALOR DA PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADO PARA O LOTE – CONFORME ANEXO
ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

ANEXO III

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F. 1988
INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Objeto: a contratação de Empresa para Prestação de serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia.

A Empresa _____ (razão social). _____ inscrita no CNPJ nº. _____, sediada à _____ (endereço completo) _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Dispensa de licitação n.º _____/2025 em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal que não possui em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos perigosos, noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, _____ de _____ de 2025.

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Representante Legal.....
.....Cargo/Função.....
(carimbo e assinatura do licitante)



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**

ANEXO IV

MINUTA DA DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a). XXX, CPF número XXX, RG número XXX, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 012/2025, instaurado pelo Município de Morpará - Bahia, declara sob as penas da lei que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitatar suspenso perante a Câmara de Vereadores do Município de Morpará Bahia, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SEJA PREGOEIRO/PREGOEIRO E/OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ BAHIA, OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ BAHIA, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

- g) E que cumpre aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- h) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, _____ de _____ de 2025.

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....

CNPJ nº.....

..... Representante Legal.....

.....Cargo/Função.....

(carimbo e assinatura do licitante)





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A Câmara Municipal de Morpará comunica aos interessados que a Dispensa de Licitação Nº 012/2025, tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de Empresa para Prestação de serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia, **FOI DECLARADA DESERTA**, tendo em vista, o não comparecimento de Empresas interessadas para o Processo de contratação Direta.


LYGIA SILVA SANTOS
Agente de contratação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc: 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º A 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 001 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DADOS DO AVISO

Morpará, 14 de novembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 19/11/2025,
às 23h59min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CMMORPARA@HOTMAIL.COM

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ, em conformidade com o disposto do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, toma público para conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO para realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo como objeto a contratação de Empresa para Prestação de serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos, objetivando obter a melhor proposta, conforme Aviso detalhado, Termo de Referência e Anexos, disponíveis no site: <https://www.camaramorpara.ba.gov.br>, (aba: contratações diretas).

As propostas serão recebidas pelo e-mail CMMORPARA@HOTMAIL.COM, até às 23h59min do dia 19/11/2025 ou entregues mediante protocolo, no setor responsável na Sede da Câmara Municipal de Morpará, situada na Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, Centro de Morpará; até às 17h00min

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

1 - REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação na Câmara do Município de Morpará são regidas pelos dispositivos legais:

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

2 - OBJETO

Prestação de serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia. (conforme descrição no Termo de Referência)

3- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos para o fornecimento, solicitando, caso necessário, informações por escrito à Câmara de Morpará, via e-mail: CMMORPARA@HOTMAIL.COM, antes do prazo final para apresentação da documentação.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública do Legislativo Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

5 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso de dispensa.

6 - PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na imprensa oficial.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: CMMORPARA@HOTMAIL.COM, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

7 - PROPOSTAS DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso, será desclassificada.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

8 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1 - Habilitação Jurídica

Registro comercial, no caso de empresa individual.

Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,

Comprovante de Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.1.2 - Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.1.3 - Qualificação técnica:

a) Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento/serviços satisfatórios dos produtos ou serviços objeto desta licitação, de acordo com o definido no artigo 67 da lei 14.133/2021.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

Documentação Complementar de Habilitação

Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo III deste Aviso).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATTISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

Declaração UNIFICADA, inclusa de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, (Modelo no **Anexo IV** deste Aviso).

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — **CEIS**

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Punidas — **CNEP**

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o menor preço.

Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

10 - OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso são partes integrante independente de transcrição.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

Poderá a Câmara de Morpará-Bahia, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara de Morpará, poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Município.

Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Morpará-Bahia, 14 de novembro de 2025.


LYGIA SILVA SANTOS
Agente de contratação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Prestação de serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia. (detalhamento da descrição no ANEXO ÚNICO deste termo)

2. - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

O objeto deste processo é a criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial do Poder Legislativo.

Considerando o compromisso da Administração Municipal com a valorização da cultura local e o reconhecimento de personalidades que contribuíram para o desenvolvimento histórico, social e cultural do Município de Morpará – BA, torna-se necessária a contratação de serviços especializados para a criação e impressão de banner com imagens de destaque cultural da cidade, bem como confecção de placas de homenagens a grandes referências municipais.

A presente contratação tem por objetivo preservar e divulgar a identidade cultural do município, promovendo ações de valorização da memória coletiva e de incentivo ao sentimento de pertencimento da população. Os materiais serão utilizados em eventos oficiais, espaços públicos e cerimônias de homenagem, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional e cultural da gestão municipal.

Ressalta-se que o serviço requer qualificação técnica específica, especialmente quanto à criação artística, tratamento de imagens e impressão em alta resolução, de modo a garantir a fidelidade das representações culturais e a durabilidade das peças produzidas.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global do Lote, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3 – DA SELEÇÃO DE PROPOSTA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROCESSO PARA DISPENSAR A LICITAÇÃO.





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDAL VAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

3.1 - Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: cmmorpara@hotmail.com em até 3 (Três) dias uteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

3.1.1 - As propostas deverão contemplar o item, cumprindo rigorosamente as características iguais ou superiores às descritas neste termo de referência.

3.2 - Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.

3.2.1 - O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

3.2.2 - As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

3.2.3 - A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará em sanção para as mesmas.

3.2.4 - Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

3.3 - Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021.

3.4 - Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

3.5 - LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

3.5.1 - Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Morpará-Bahia, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (**alterado pelo DECRETO 11.871 de 29 de dezembro de 2023**);

[...]



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1- As propostas poderão ser encaminhadas à CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ através do e-mail: CMMORPARA@HOTMAIL.COM, até às 23h:59min do dia 19 de outubro de 2025, ou entregues pessoalmente no Sede da Câmara de Vereadores, situado à Avenida Vereador Edenilton Magalhães Souza, s/n, Centro, CEP: 47.580-000 - Morpará- Bahia, mediante protocolo, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

4.2 - Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.2. Pessoa Jurídica:

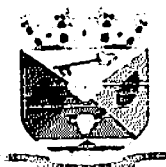
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,
- d) Comprovante de Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

4.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

4.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade ou fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento/serviços satisfatórios dos produtos ou serviços objeto desta licitação, de acordo com o definido no artigo 67 da lei 14.133/2021.

4.6. Documentação Complementar de Habilitação

Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo III** deste Aviso).

Declaração UNIFICADA, inclusa de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, (Modelo no **Anexo IV** deste Aviso).

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — **CEIS**

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Punidas — **CNEP**

5. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada Diante dos requisitos listados e considerando o levantamento de mercado realizado através da consulta no mercado local e contratos antigos, observou-se que o objeto ao qual se refere é passível de execução por qualquer empresa que atendam aos critérios exigidos. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar os serviços com o fornecimento, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. Os Serviços de criação, confecção, impressão, entrega e instalação dos banners e quadros de homenagens será solicitado pela da Câmara de Vereadores de Morpará, mediante Ordem de Serviços;

6.2. Caso não seja possível a realização da entrega na data solicitada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os serviços e demais ações, deverá ser realizado no endereço previsto na Ordem de Execução;

6.4. O serviço será supervisionado pelo (a) responsável ou fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Todas as ocorrências relacionadas à prestação dos serviços de seguro serão registradas e encaminhadas à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.7. A contratada receberá as fotos dos pontos históricos cultural de Morpará, bem como as marcas, brasão oficial, em qualidade compatível para a criação da arte pela empresa contratada;

6.8 – A empresa vencedora criará a arte, confecção e demais demandas detalhadas na planilha anexa.

6.9 – A contratada efetuará a impressão das lonas e banners nas medidas exatas ao anexo em planilha, confecção de placas de homenagens, bem como a perfeita fixação dos projetos nas paredes da Sede da Câmara, sem nenhum custo adicional ao contratante.

6.10. A entrega dos produtos com os serviços executados, não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias, após a solicitação oficial da Câmara de Vereadores de Morpará;

6.11 – A entrega e instalação em alta resolução dos banners e placas, será na Câmara Municipal, após conferência e aceite do setor responsável.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc: 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 14.133/21)

7.1 - O pagamento serviços será efetuado em parcela única, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

7.2 - Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3 - O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo CONTRATADO.

7.4 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.5 - O serviço com entrega e instalação, será fiscalizado periodicamente por servidor (es) responsável (eis) indicados pelo Município de Morpará, a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, fazer cumprir o especificado neste Termo de Referência e no Instrumento Contratural.

8. VIGÊNCIA:

8.1 - O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou Ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 ou Artigo 95 da Lei 14.133/2021.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21) ::

9.1. Rotinas nas de Fiscalização da Execução

9.1.1. O contrato/Ordem deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples após la (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDocs.semCodigo.do> documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

9.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

9.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10 - EXPRESSAMENTE VEDADO À CONTRATADA:

10.1 - A veiculação de publicidade acerca deste Termo de Referência, salvo se houver prévia autorização da Contratante;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

10.2 - A subcontratação para a execução/entrega do objeto deste Termo de Referência;

10.3 - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Morpará-Bahia, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato; 10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3 – Entregar as fotos em alta qualidade para a contratada, dentro do prazo de solicitação dos objetos, bem como, marcas e brasão oficial que serão gravados nos objetos;

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

12.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21.

12.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12.10 - Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, produtividade, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

12.11 – Atender de imediato as solicitações quanto as substituições da mão de obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços, bem como a retirada do local do empregado da Contratada que estiver sem identificação, que embarçar ou dificultar a realização dos trabalhos;

12.12 – Instruir a mão de obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento de Normas Internas;

12.13 – Produzir as artes conforme detalhado no Termo de Referência, mediante as imagens oferecidas pela Câmara de Morpará, com impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas em planilha;

12.14 – Entregar e instalar todos os objetos solicitados, com fotos e/ou marcas da Câmara de Vereadores, gravados em alta resolução, conforme detalhado na planilha em anexo.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - A verificação de disponibilidade de dotação orçamentária correspondentes à execução do contrato será indicada pelo Departamento de Contabilidade, setor competente, orientando-se a seguir:

Unidade: 01.01.000 CÂMARA MUNICIPAL
Projeto / atividade: 01.031.015.2001 Manutenção dos Serviços e Atividades da Câmara Municipal
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1500

Unidade: 01.01.000 CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/atividade: 01.031.015.2001 - Manutenção dos Serviços e Atividades da Câmara Municipal
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500.

15. ESTIMATIVA DO PREÇO:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

15.1 - O custo estimado é de R\$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais) foi elaborado com base em pesquisas de preço de mercado, juntada ao processo, para o futuro contrato, com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2 – Os valores estimados foram obtidos através de pesquisa de preço de mercado, resultado de levantamento realizados em empresas regionais;

15.3 - O preço considerado para o futuro contrato, será o preço ofertado no orçamento de menor valor, juntamente com os requisitos de habilitação constantes no item 4.1 e 4.2 deste Termo de Referência.

15.4 - No total dos preços apresentados já deverão estar computados todos os custos com materiais, impostos, taxas, contribuições, logística de entrega e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto desta contratação;

16. CONCLUSÃO

16.1 – 16.1 - Verifica-se que Câmara de Vereadores de Morpará está autorizada a realizar a contratação direta, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, que especifica ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, valor atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024).

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem a presente solicitação, requer que V. Exa., após a emissão de Parecer Jurídico da Procuradoria/Assessoria Jurídica Municipal se digne a autorizar a presente contratação, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Morpará, 14 de novembro de 2025.

IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Morpará



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

LOTE ÚNICO – SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEIS, BANNERS E PLACAS PARA O PODE LEGISLATIVO DE MORPARÁ-BAHIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa Logomarca Câmara Legislativa em recorte digital na chapa de acrílico dourado espelhado 3mm medindo no mínimo: 1.60x0.60 cm	01		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
02	01 – Painei (banner) com imagens de atividade da cultura de Morpará. Tamanho 4.37x2.52 impresso no adesivo vinil leitoso full 0.10, com aproximadamente 11 M² - 01 Painei (banner) com imagem da Serra, referência histórica e natural da cidade. Tamanho 4.37x2.52 impresso no adesivo vinil leitoso full 0.10, com aproximadamente 11 M²	02		R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
03	Placas de homenagem com estojo de veludo impressão UV no aço escovado. Material: Aço inoxidável com altíssimo brilho Acabamento da Placa: fundo Prateado do metal ou Colorido – sob consulta da contratante Tamanho da Placa mínimo: 20x15 cm Tamanho do estojo mínimo: 26x19 cm / com acabamento aveludado nas cores - sob consulta do contratante	05		R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE (SEIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS)					R\$ 6.160,00


IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Morpará



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e1ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA						
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.						
DADOS DA EMPRESA						
RAZÃO SOCIAL/NOME						
CNPJ/CPF		ENDEREÇO				
TELEFONE		E-MAIL				
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL						
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL				
OBJETO	Objeto: a contratação de Empresa para Prestação de serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia					
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.						
SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEIS, BANNERS E PLACAS PARA O PODE LEGISLATIVO DE MORPARÁ-BAHIA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MED.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1		01	UND		R\$	R\$
2						
	VALOR TOTAL (POR EXTENSO)					R\$



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02988e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

VALIDADE DA PROPOSTA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO:

**O VALOR DA PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADO PARA O LOTE – CONFORME ANEXO
ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

ANEXO III

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F. 1988
INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Objeto: a contratação de Empresa para Prestação de serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia.

A Empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Dispensa de licitação nº _____/2025 em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal que não possui em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos perigosos, noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, _____ de _____ de 2025.

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Representante Legal.....
.....Cargo/Função.....
(carimbo e assinatura do licitante)



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**

ANEXO IV

MINUTA DA DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a). XXX, CPF número XXX, RG número XXX, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 012/2025, instaurado pelo Município de Morpará - Bahia, declara sob as penas da lei que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante a Câmara de Vereadores do Município de Morpará Bahia, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SEJA PREGOEIRO/PREGOEIRO E/OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ BAHIA, OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ BAHIA, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

- g) E que cumpre aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- h) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, _____ de _____ de 2025.

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....

CNPJ nº.....

..... Representante Legal.....

.....Cargo/Função.....

(carimbo e assinatura do licitante)



CNPJ: 40.406.065/0001-56
Razão Social: MARCONY HUAN DA SILVA MENDES
Endereço: Avenida Quadra 6, 3, Valparaíso II, Valparaíso de Goiás - GO

PROPOSTA DE SERVIÇO

Cod.	Und.	Descrição	P. Unit.	P. Total
001	1	Reerorte em Acrílico Dourado Espelhado 3mm medindo 1.60X0.60cm	R\$ 3.090,00	R\$ 3.090,00
002	23mt ²	2 un adesivo Tamanho 4.37X2,52	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
003	5	Placas de homenagem com Estojo de veludo 10X15	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
			TOTAL	R\$ 6.690,00

Cliente: Câmara Muinicipal de Morpará

Brasília, 20 de outubro de 2025.

5% DE DESCONTO PARA PAGAMENTO A VISTA.

Validade da proposta: 15 dias

Prazo de entrega: 5 dias úteis. (após entrada)





Fachada em ACM - Letras LED, Metal e Inox
Toldos em Policarbonato e lona
Placas - Luminosos - Banners - Adesivos

(77) 9.9840-9436
Márcio
(77) 9.9961.4813

IBOTIRAMA- OLIVEIRA DOS BREJINHOS- LEM



☒ **ORÇAMENTO PEDIDO**

Nº 2023001608

CLIENTE: Camara legislativa de Morpara

Data:

Contato:

Tel: 77

End:

Cidade:

Est: BA

Serviço:

Med:(m)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

item 01

Cod.	Und.	Descrição	P. Unit.	P. Total
001	1	Logomarca Câmara Legislativa em recorte digital na chapa de acrílico dourado espelhado 3mm medindo 1.60x0.60cm	2.000,00	2.000,00
002	11mt ²	Painel cultural tamanho 4.37x2.52 impresso no adesivo vinil leitoso full 0.10	1320,00	1.320,00
003	5	Placas de homenagem com estojo de veludo impressão UV no aço escovado tamanho 10x15	320,00	1.600,00
004	11mt ²	Painel imagem serra tamanho 4.37x2.52 impresso no adesivo vinil leitoso full 0.10	1320,00	1.320,00

Valor R\$

FORMAS DE PAGAMENTO:

entrada de 50% e restante na entrega

DATA DE ENTREGA DO SERVIÇO: dias a contar da assinatura da Autorização para execução do Pedido/Orçamento

ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL E DECOR

Autorizo a execução deste serviço, me responsabilizando inteiramente pela revisão geral dos textos, imagens e medidas contidas neste documento.

Autorizado em: ____/____/____

DE ACORDO - Assinatura do Cliente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14.



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

Morpará, 05 dezembro de 2025.

À Sr.^a Lygia Silva Santos

Agente de Contratação do Município de Morpará.

Assunto: Determinação de autuação.

Prezada Sr.^a. Agente,

Pelo presente autorizo a abertura do processo, conforme solicitação da Câmara Municipal de Vereadores, que tem por objeto Prestação de serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia, que autue o Processo Administrativo sob N° 019/2025 e adote os procedimentos e trâmites necessários indicados e que sejam tomadas as demais providências legais cabíveis.

Todo o processo deve atender ao que estabelece a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Idalvan Batista de Queiroz
Presidente da Câmara Municipal de Morpará



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14.



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

Morpará, 06 de dezembro de 2025.

Ao Senhor Marcos Alves de Oliveira Junior
Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária.

Prezado Sr. Contador,

Pelo presente autorizo a abertura do processo, conforme solicitação da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará, que tem como objeto Prestação de serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia, por meio do processo de Dispensa de licitação, e envio os autos a este departamento de contabilidade para verificar confirmar a disponibilidade orçamentária-financeira para o firmamento contratual.

Caso seja constatado que há indicação do recurso, para cobertura da supracitada despesa, determino a V. Sr. que informe a respectiva Dotação Orçamentária.

Idalvan Batista de Queiroz
Presidente da Câmara Municipal de Morpará



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14.



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

Morpará, 15 de dezembro de 2025.

À Sr.^a Edilene Santos Azevedo
Assessora Jurídica do Câmara de Morpará

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Senhora assessora,

Encaminho a V. S^a., Processo Administrativo em atendimento ao Artigo 53, Parágrafo 1º, Incisos I e II e Parágrafos 3º, 4º e 5º da Lei 14.133/2021, para que seja previamente examinado e elaborado um Parecer Jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos devidos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Morpará



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º A 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 001 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ, em conformidade com o disposto do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo como objeto a contratação de Empresa para Prestação de serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos, objetivando obter a melhor proposta, conforme Aviso detalhado, Termo de Referência e Anexos, disponíveis no site: <https://www.camaramorpara.ba.gov.br>, (aba: contratações diretas).

As propostas serão recebidas pelo e-mail CMMORPARA@HOTMAIL.COM, até às 23h59min do dia 07/11/2025 ou entregues mediante protocolo, no setor responsável na Sede da Câmara Municipal de Morpará, situada na Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, Centro de Morpará; até às 17h00min, da referida data.

DADOS DO AVISO

Morpará, 04 de novembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	<u>Até dia 07/11/2025, às 23h59min.</u>
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	<u>CMMORPARA@HOTMAIL.COM</u>



Sistema de Acesso à Informação



Instituto Municipal de Administração Pública



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO PNCP

CÓDIGO DE REGISTRO DE ENVIO: 147527

Cliente: Câmara Municipal de Morpará

Data e Hora do Envio: 05/11/2025 às 13:22

Responsável pelo envio: Claudete Souza Bessa - CPF: 005.217.935-48

IP Envio: 168.228.66.120

Visualização: Primeira Visualização

Data Impressão: 05/11/2025 às 13:22

Informações e Anexo(s):

AVISO DE DISPENSA DETALHADO SERVIÇOS GRÁFICOS.pdf



ENVIO REALIZADO COM SUCESSO!

STATUS NO PNCP: PUBLICADO

CÓDIGO DE CONFIRMAÇÃO: 49240

O modelo de envio foi realizado conforme a Lei 14.133/21.

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO É APLICÁVEL SOMENTE PARA PUBLICAÇÕES NO PNCP. OS ENVIOS PARA O DIÁRIO OFICIAL DEVEM SER REALIZADOS EM OUTRA SEÇÃO

Diego Melo

Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação

Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação

IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à Informação - Telefone (71) 3038-9300 - www.imap.org.br

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) enviado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos seja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso nossa equipe não consiga contatá-lo até às 17:00 do dia do envio, o documento será publicado conforme foi enviado ou, se estiver corrompido ou não abrir, não será publicado.

Portanto, verifique sempre seu e-mail e mantenha seus contatos atualizados.



PROPOSTA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO	MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES 01598789503		
CNPJ/CPF	32.342.386/0001-06	ENDEREÇO	Rua Ceará (Quadras 21, 22, 24, 25), n.º 16. Cond. Samambaia. CEP: 72.870-564. CHACARAS ANHANGUERA, VALPARAISO DE GOIAS - GO
TELEFONE	(61) 3364-9451	E-MAIL	CAMRGGONCALVES@GMAIL.COM

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES	TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	(61) 9 9649-8167
OBJETO	Objeto: a contratação de Empresa para Prestação de serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia.		

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.



SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEIS, BANNERS E PLACAS PARA O PODER LEGISLATIVO DE MORPARÁ-BAHIA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa Logomarca Câmara Legislativa em recorte digital na chapa de acrílico dourado espelhado 3mm medindo no mínimo: 1.60x0.60 cm	1	Não se aplica	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
2	01 – Painei (banner) com imagens de atividade da cultura de Morpará. Tamanho 4.37x2.52 impresso no adesivo vinil leitoso full 0.10, com aproximadamente 11 M² - 01 Painei (banner) com imagem da Serra, referência histórica e natural da cidade. Tamanho 4.37x2.52 impresso no adesivo vinil leitoso full 0.10, com aproximadamente 11 M²	2	Não se aplica	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00



3	Placas de homenagem com estojo de veludo impressão UV no aço escovado. Material: Aço inoxidável com altíssimo brilho Acabamento da Placa: fundo Prateado do metal ou Colorido – sob consulta da contratante. Tamanho da Placa mínimo: 20x15 cm. Tamanho do estojo mínimo: 26x19 cm / com acabamento aveludado nas cores - sob consulta do contratante	5	Não se aplica	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL: Cinco mil setecentos e cinquenta reais.					R\$ 5.750,00
VALIDADE DA PROPOSTA		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.			
90 (NOVENTA DIAS)		 Documento assinado digitalmente MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES Data: 19/11/2025 17:19:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br			

Morpará - Bahia, 19 de novembro de 2025



DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES 01598789503** inscrita no CNPJ sob o número 32.342.386/0001-06, sediada à R Ceara (QUADRAS 21,22,24,25), nº16, bairro: Chácaras Anhanguera, Município: Valparaíso de Goiás, através de seu representante legal, Sra. Miraneide Pereira Gonçalves. CPF n.º 015.987.895-03, RG n.º 7311623 PC GO, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 012/2025, instaurado pelo Município de Morpará - Bahia, declara sob as penas da lei que:

a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante a Câmara de Vereadores do Município de Morpará Bahia, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;

b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SEJA PREGOEIRO/PREGOEIRO E/OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ BAHIA, OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ BAHIA, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



f) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g) E que cumpre aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

h) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Morpará, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES
Data: 19/11/2025 17:19:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES 01598789503

CNPJ nº 32.342.386/0001-06

Miraneide Pereira Gonçalves

CPF n.º 015.987.895-03



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Empresa **MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES 01598789503** inscrita no CNPJ nº. 32.342.386/0001-06, sediada à R Ceara (QUADRAS 21,22,24,25), nº16, bairro: Chácaras Anhanguera, Município: Valparaíso de Goiás, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a.) Miraneide Pereira Gonçalves, portadora da Carteira de Identidade n.º 7311623 PC GO e do CPF n.º 015.987.895-03, DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme o § 1.º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e demais dispositivos legais.

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Morpará, 19 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES
Data: 19/11/2025 17:19:30-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES 01598789503
CNPJ nº 32.342.386/0001-06
Miraneide Pereira Gonçalves
CPF n.º 015.987.895-03



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F. 1988 INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Objeto: a contratação de Empresa para Prestação de serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia.

A Empresa **MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES 01598789503** inscrita no CNPJ nº. 32.342.386/0001-06, sediada à R Ceara (QUADRAS 21,22,24,25), nº16, bairro: Chácara Anhanguera, Município: Valparaíso de Goiás, por intermédio de seu representante legal, Sra. Miraneide Pereira Gonçalves, portadora da Carteira de Identidade n.º 7311623 PC GO e do CPF n.º 015.987.895-03, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Dispensa de licitação n.º 012/2025 em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal que não possui em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos perigosos, noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente.

Morpará, 19 de novembro de 2025.

gov.br

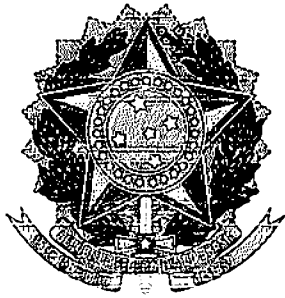
Documento assinado digitalmente
MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES
Data: 19/11/2025 17:19:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES 01598789503

CNPJ nº 32.342.386/0001-06

Miraneide Pereira Gonçalves

CPF n.º 015.987.895-03



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES 01598789503**

CPF/CNPJ: **32.342.386/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

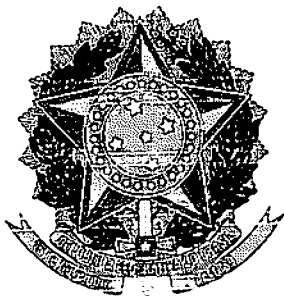
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:06:57 do dia 19/11/2025 , com validade até o dia 19/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bOh4s7E6u4CnQCRswgH2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES**

CPF/CNPJ: **015.987.895-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:25:04 do dia 19/11/2025 , com validade até o dia 19/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RX3zS0UazIG82L5Om9zZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA **LOTUS SERVICOS AEROPORTUARIOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.152.021/0001-50, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA TERMINAL DE CARGAS TC0.03 , S/N / PAVMTOTERREO , Bairro LAGO SUL , CEP 71608900 , Brasília/DF, vem por meio deste ATESTAR, para os devidos fins, que a empresa **MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES 01598789503**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.342.386/0001-06, forneceu / prestou serviços de 240102 - Serviços de placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres, e afins, tendo a empresa cumprido com todas as suas obrigações, realizando o serviços conforme o contratado, nada constando em sua conduta que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Brasília, DF, 07 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

LINDOLFO SERGIO RODRIGUES DA CUNHA

Data: 07/11/2025 16:03:16-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

(-----Assinatura eletrônica ou com firma reconhecida-----)

LOTUS SERVICOS AEROPORTUARIOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

Lindolfo Sérgio Rodrigues da Cunha

CPF:



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE VALPARAÍSO DE
GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI,
ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento, verifica-se NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES 01598789503
CNPJ : 32.342.386/0001-06
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 19 de novembro de 2025.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável



Valparaíso de Goiás - Distribuidor



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

Valor da certidão : R\$ R\$ 55,08
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 19,17
Total: : R\$ R\$ 74,25
Data da receita : 17/11/2025
Guia n° : 08786392-8/50

09:46:12 JOUSE PAULINO DE CARVALHO ANDRADE DA MOTTA 5081351

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 19/11/2025 - 09:46:15

Localizar pelo código: 104522790536, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.342.386/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2019
NOME EMPRESARIAL MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES 01598789503		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-8-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CEARA (QUADRAS 21,22,24,25)	NÚMERO 16	COMPLEMENTO COND SAMAMBAIA
CEP 72.870-564	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS ANHANGUERA	MUNICÍPIO VALPARAISO DE GOIAS
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMRGGONCALVES@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 3364-9451
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2025 às 10:14:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES 01598789503 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.342.386/0001-06
Certidão nº: 70725604/2025
Expedição: 19/11/2025, às 10:24:55
Validade: 18/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES 01598789503 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.342.386/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.342.386/0001-06
Razão Social: MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES 01598789503
Endereço: R CEARA 16 COND SAMAMBAIA / CHACARAS ANHANGUERA / VALPARAISO DE GOIAS / GO / 72870-564

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2025 a 17/12/2025

Certificação Número: 2025111813206489684303

Informação obtida em 19/11/2025 10:29:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Administração Tributária



Válido Até:
07/12/2025

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
Número 61.869/2.025

CERTIFICAMOS que EXISTE(M) débito(s) lançado para o contribuinte, imóvel ou empresa abaixo identificada, ficando ainda ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Nº Contribuinte 949.451
Nome MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES 01598789503
CNPJ 32.342.388/0001-06

Endereço RUA CEARA (QUADRAS 21,22,24,25), 16 COND SAMAMBAIA
Bairro CHACARAS ANHANGUERA
Cidade VALPARAÍSO DE GOIAS
Observação

Emitida em 07 de novembro de 2025.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:41:50
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epylidaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b91818a

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 57667120

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
32.342.386/0001-06

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

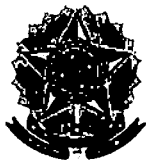
VALIDADOR: 5.555.556.645.541

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 NOVEMBRO DE 2025

HORA: 10:17:7:3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES 01598789503
CNPJ: 32.342.386/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:41 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: **B89D.F7AC.A992.7CA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.cdcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

Empresário(a)

Nome Civil

MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES

CPF

015.987.895-03

CNPJ

32.342.386/0001-06

Data de Abertura

03/01/2019

Nome Empresarial

MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES 01598789503

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

03/01/2019

Endereço Comercial

CEP

72870-564

Logradouro

RUA CEARA (QUADRAS 21,22,24,25)

Número

16

Complemento

COND
SAMAMBAIA

Bairro

CHACARAS ANHANGUERA

Município

VALPARAISO DE GOIAS

UF

GO

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

03/01/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Televenda

Ocupação Principal

Fotocopiador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/01 - Fotocópias

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de molduras e quadros

Diarista independente

Comerciante independente de artigos de viagem

Comerciante independente de toldos e papel de parede

Serigrafista independente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

9700-5/00 - Serviços domésticos

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

**Fabricante de painéis e letreiros luminosos,
sob encomenda ou não, independente**

**Instalador(a) de painéis publicitários,
independente**

**Comerciante independente de artigos
fotográficos e para filmagem**

Serigrafista publicitário independente

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

**4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para
filmagem**

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

*** Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.**

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

ABERTURA DE PRAZO PARA A DISPENSA FÍSICA Nº 012/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Vereador Edenilton Magalhães Souza Nº 9988, Centro, Morpará – Bahia, CEP 47580-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 63.084.727/0001-14, torna público que, em 29 de novembro de 2025, procedeu a abertura das propostas para a contratação de Empresa para Prestação de serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia. A única empresa que apresentou a documentação e proposta de preços, interessada no objeto foi a **MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES 01598789503, CNPJ: 32.342.386/0001-06** com Proposta de R\$ 5.750,00 (Cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

Após a análise da documentação constatou-se que a empresa **MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES 01598789503, CNPJ n.º 32.342.386/0001-06**, com sede na estabelecida na Rua Ceará (Quadras 21, 22, 24, 25), n.º 16. Cond. Samambaia. CEP: 72.870-564. CHACARAS ANHANGUERA, VALPARAISO DE GOIAS - GO, apresentou **COM EFEITOS POSITIVOS** a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio e, apresentou **VENCIDA** a Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; exigidas no item 8.8.1 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DO EDITAL PUBLICADO.

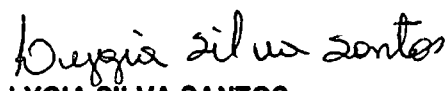
Por se enquadrar como Microempreendedor individual – MEI, que goza do benefício do tratamento diferenciado da Lei Complementar 123/2006, conforme os artigos 42 e 43 §1º da Lei Complementar 123/2006, visto que o MEI é considerado parte do universo de beneficiários do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, assim disposto no artigo 18-E §2º da supracitada Lei. Abrimos neste ato público, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

partir da publicação oficial deste, para que a empresa **MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES 01598789503, CNPJ: 32.342.386/0001-06**, apresente as supracitadas certidões. Os referidos documentos deverão dentro do prazo, serem encaminhados para o e-mail da Câmara **CMMORPARA@HOTMAIL.COM**, até o dia 09 de dezembro de 2025, às 23h59min.

Morpará - Bahia, 02 de dezembro de 2025.


LYGIA SILVA SANTOS
Agente de contratação





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

ATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Câmara Municipal de Vereadores de Morpará, no uso de suas atribuições legais, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICA o Processo Administrativo n.º 019/2025, Dispensa de Licitação n.º 012/2025, que tem por objeto ***Prestação de serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia***, por meio da Empresa MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES 01598789503, inscrita no CNPJ sob o nº 32.342.386/0001-06, com um valor total de R\$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais), Fundamentação: 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Vigência da Ordem: De 16/12/2025 à 16/01/2026. Orçamentária: Unidade: 01.01.000 CÂMARA MUNICIPAL Projeto/atividade: 01.031.015.2001 Manutenção dos Serviços e Atividades da Câmara Municipal Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 1500.

Morpará, 16 de dezembro de 2025.

IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara de Vereadores de Morpará



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

ORDEN DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO

Autorizo e solicito, por meio desta ordem, que efetue os serviços/fornecimento, firmado entre o Município de Morpará e a empresa: **MIRANEIDE PEREIRA GONCALVES 01598789503, inscrita no CNPJ sob o nº 32.342.386/0001-06**, estabelecida na Rua Ceará (Quadras 21, 22, 24, 25), n.º 16. Cond. Samambaia. CEP: 72.870-564. CHACARAS ANHANGUERA, VALPARAISO DE GOIAS - GO, tendo como objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia, conforme Dispensa n.º 012/2025; Processo Administrativo n.º 019/2025, Valor Global: **5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Morpará, 16 de dezembro de 2025.

IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDAL VAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

PARECER JURÍDICO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025

CONSULENTE: Presidente da Câmara Municipal de Morpará-BA.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

– É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

– Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de empresa para serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos por meio de Dispensa de Licitação.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado, elaborado pela área demandante. No memorando enviado a esta Assessoria Jurídica, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo 019/2025 foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 012/2025, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/2021.

É o que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 10.922/2021, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, qual seja, a dispensa de licitação, com a finalidade de dotar de maior celeridade os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela área demandante, ratificado pelo presidente da Casa Legislativa, nos moldes da documentação anexa.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14



Processo: 02989e26 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ - 03/02/2026 10:42:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25db325d-395e-4276-961c-b20f0b9f8c2a

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a proposta de preços e trouxe para o bojo do processo a memória de cálculo para estabelecimento do preço de referência. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que nos autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos da dispensa nº. 012/2025.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, sendo criação das artes com imagens específicas, impressão em alta resolução, nas medidas detalhadas pela demandante, com instalação inclusa; além de confecção de placas para homenagens com frases e brasão oficial, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará-Bahia, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer, s.m.j.

Morpará, 15 de dezembro de 2025.

Edilene Santos Azevedo
OAB/BA 75891
Assessora Jurídica
Câmara Municipal de Morpará – Bahia.